

DECRETO Nº 28.599/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 010163/14 de 12/09/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de junho de 2015, à Funcionária Efetiva **Ana Rita Boikivski**, matrícula nº 491, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Fisioterapeuta**, Tabela AG, Nível 03, Referência 11 e conforme previsto às fls. 90 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 14.692,98** (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas